

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EDITAL Nº 054/2020 - EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em razão de já haverem sido nomeadas através da cota racial, torna sem efeito a nomeação das seguintes candidatas, ocorrida no Edital nº 050/2020:

Cinara Motta Moreira – Auxiliar da Educação Infantil
Jeane Dos Santos Caldeira – Professor da Educação Infantil
Elisangela Farias Pereira – Professor I

Outrossim, **NOMEIA**, em **19 de fevereiro de 2020**, para cargo público, as candidatas abaixo especificadas:.

DATA	19/02/2020
HORÁRIO	10H30 ÀS 11H30
CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Nº 03/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
104º	CRISTIANE DA LUZ KASTER
CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Nº 07/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
116º	GIRLENE SILVA DA SILVA
CARGO	PROFESSOR I – Nº 08/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
260º	LUIZA KERSTNER SOUTO

As nomeadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme data e horário estabelecidos, na Rua General Osório, 918, para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, munidas dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; Certidão de Quitação Eleitoral retirado pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>; PIS/PASEP Ativo; Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos); Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos); Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de Casamento; Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone fixo); Diploma Escolar; Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo *site*: <http://www.tjrs.jus.br>; Certidão de antecedentes criminais retirado pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>; uma foto 3x4 recente; declaração de bens ou cópia do imposto de renda; se detentor de cargo público nos últimos cinco anos, Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar; a fim de ser empossadas até o dia **09 de março de 2020**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto), e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se tiver o requisito exigido para o cargo e apresentar toda a documentação e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital.

Pelotas, 19 de fevereiro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/02/2020. Edição 2753
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>